DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 | Ano II | Edição nº 121B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DECRETO Nº 2.718/2025
De 10 de julho de 2025

"Prorroga prazo do §1º do artigo 2º da Lei 2406/2025, até 31/12/2025".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto §1º do artigo 2º da Lei 2406/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de conceção do benefício do Programa Anhembi Cada Vez Mais Feliz IV;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do programa para a população anhembiense,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2025, o prazo de conceção do benefício do Programa Anhembi Cada Vez Mais Feliz IV, do Município de Anhembi, previsto no §1º do artigo 2º da Lei 2406/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 10 de julho de 2.025.

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.07.10 17:21:04 -03'00'

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.